

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e  
Ordenamento do Território**

**Assunto:** Requerimento de audição urgente ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente sobre venda de 6 barragens pela EDP à ENGIE

**A EDP portuguesa vendeu seis barragens no rio Douro por 2,21 mil milhões de euros**, num dos maiores negócios dos últimos anos em Portugal. O conjunto de empresas gaulês que comprou estas infraestruturas é liderado pela elétrica Engie, com uma posição de 40% no consórcio; o Crédit Agricole Assurances ficou com uma quota de 30%; os restantes 20% ficaram na mão da Mirova, fundo de investimento da Natixis.

Das seis barragens compradas, Foz Tua, Baixo Sabor e Feiticeiro foram construídas ao abrigo do plano nacional de barragens do Governo de José Sócrates, implicaram um investimento conjunto de 1,4 mil milhões de euros, e foram concessionadas pelo Estado até ao início da década de 2093; as barragens de Miranda, Bemposta e Picote com mais de 50 anos de existência, representaram um investimento 300 milhões e têm concessões válidas até 2042, 2056 e 2063, respetivamente.

**A transação da utilização do domínio público hídrico**, em todos os contratos de barragens em Portugal, só pode ser efetuada com o consentimento expresso do concedente, a saber, o Estado. Essa autorização é apreciada caso a caso e apenas após solicitação do interessado. Neste âmbito o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nas várias vertentes técnicas de análise é fundamental.

A decisão da APA sobre a "Alienação de centrais hídricas na bacia do Douro – Transmissão dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos", de 13 de novembro de 2020, inclui uma dimensão referente à "Verificação de que o potencial adquirente do título possui as habilitações, capacidade técnica e financeira, exigidas ao titular originário". Nesta avaliação é referido que "*No respeitante à utilização dos recursos hídricos e sem embargo da demonstrada experiência da empresa na gestão de múltiplos AH em vários países, a experiência na península Ibérica é mais limitada*".

Se esta avaliação plasmada na decisão oficial da APA já levanta dúvidas sobre este aspeto fundamental da competência do adquirente ao nível das garantias técnicas para a futura utilização das infraestruturas e dos recursos hídricos ibéricos, face ao que foi relevado na comunicação social a situação torna-se especialmente grave. Foi noticiada a existência de uma informação interna do Departamento de Recursos Hídricos que afirmaria que “o potencial adquirente do título possui as habilitações, capacidade técnica e financeira, que seriam exigidas num procedimento concursal de atribuição de uma concessão desta natureza”, mas “**desconhece o modo operandos em Portugal e a legislação nacional**”.

De acordo com uma nota de esclarecimento da APA, publicado a 23 de março de 2021 no respetivo website “... é um documento de trabalho relativo a um processo que se iniciou em janeiro de 2020 ... O referido documento foi elaborado a 30 de julho de 2020, numa fase em que estavam a ser pedidos elementos quer ao então concessionário quer a quem pretendia ficar a explorar dessas mesmas concessões. O documento ilustra a forma sistemática e detalhada como toda a situação foi analisada e como os aspetos ambientais e de gestão de recursos hídricos foram devidamente identificados, discutidos e analisados pela APA. Esta nota interna é um de vários contributos analíticos ao longo deste processo, e que incluíram dezenas de reuniões internas e externas e que foram formatando a convicção técnica independente e nos termos da lei aplicável por parte da APA”.

Apesar do esclarecimento apresentado, fica a suspeita de que a decisão oficial ao nível do Conselho Diretivo da APA poderá ter minimizado a apreciação técnica dos serviços, eventualmente escolhendo palavras mais inócuas, de modo a autorizar a transação. **É fundamental clarificar o que se passou neste processo de decisão, não só na relação com os departamentos da APA, mas também com a própria tutela.**

### **Contradições entre APA e Parpública**

O mesmo esclarecimento da APA referiu que “Foi também solicitada a análise por parte do Ministério das Finanças, nomeadamente a Parpública, sobre as condições contratuais da operação da alienação, nomeadamente de natureza financeira, que concluiu tratar-se de um negócio entre dois particulares e que não cabia ao Estado qualquer análise e/ou intervenção para além da que possa impactar com os contratos de concessão. Foi isto que foi feito e foi devidamente acutelado nas adendas aos contratos que autorizam a transmissão”.

Contudo, **a resposta da Parpública** foi noticiada logo de seguida, a 24 de março (Jornal de Negócios), referindo "... a impossibilidade de validar questões económico-financeiras associadas à pretensão de transmissão das concessões, assim como eventuais acertos ao valor pago em virtude da transmissão de direitos de utilização do domínio **hídrico uma vez que se desconhecem os contratos de concessão, os seus requisitos e modelos**".

A Parpública disse ainda não se poder pronunciar, uma vez que "**não acompanhou nem teve qualquer intervenção**, porque não tinha de ter (...), em qualquer aspeto relacionado com a transação em referência" e manifesta "desconhecer em absoluto a informação sobre a transação em apreço", pelo que conclui que, "em função da sua elevada complexidade setorial, a análise da operação não se afigura possível nem se encontra" na sua "esfera de conhecimentos".

**Estas interações entre os ministérios do Ambiente e das Finanças, ao nível dos serviços da administração pública, APA e Parpública, são contraditórias e vêm agravar a confusão que se regista em torno do processo decisório.** Outra contradição que fica óbvia diz respeito às posições públicas do Ministro do Ambiente, que cingia a apreciação da APA a aspetos meramente ambientais, quando se observa a procura de uma avaliação de elementos financeiros sobre o processo numa lógica mais vasta. Também não se compreende como é que não foram disponibilizados os elementos informativos que a Parpública refere, impossibilitando a sua avaliação.

**É necessário clarificar até que ponto a Agência Portuguesa do Ambiente estava informada sobre a natureza do próprio negócio e se terá alertado ou sido alertada para eventuais dúvidas fiscais no planeamento financeiro,** face à informação recebida pela EDP e ENGIE.

**Face ao avolumar de dúvidas e de contradições como as descritas,** os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, vêm solicitar a audição urgente do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente.

Assembleia da República, 24 de março de 2021

Os Deputados,

Luís Leite Ramos

Bruno Coimbra

Hugo Martins de Carvalho

Paulo Leitão

Nuno Carvalho

Hugo Oliveira

João Moura

Rui Cristina

António Maló de Abreu

António Lima Costa

António Topa

Filipa Roseta

João Marques

José Silvano

Emídio Guerreiro

Pedro Pinto